



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” CHEGADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017- PROCESSO Nº 45/2017, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (2ª ETAPA).

Às quatorze horas do dia 23 de janeiro de 2018, na sala de reuniões do G.P., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, estando presentes as Senhoras Dalila Berger Arantes - Presidente e membros: Luiza Regina Pereira e Kátia Alves Leal para o ato de análise e julgamento dos documentos de “HABILITAÇÃO” chegados a Tomada de Preços nº 01/2017- Processo nº 45/2017- destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (2ª ETAPA). Participam deste certame as seguintes empresas: 1- AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA., 2- CAMF CONSTRUÇÕES LTDA., 3- CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., 4- MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA. EPP, 5-SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELLI EPP E 6-SC ENGENHARIA LTDA. Das impugnações apresentadas pela licitante **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELLI EPP**, não procede conforme se vê abaixo (9.1.10 do edital).

- I. Os valores dos prêmios referentes à caução constam nos autos: fls. 234, SC Engenharia Ltda R\$ 170,00; CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. fls. 372 R\$ 200,00; AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. fls 522 R\$ 220,00
- II. O valor da garantia depositada pela empresa CAMF CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 9.979,57 corresponde a 1% do valor estimado sem BDI (25%).

Sobre as impugnações apresentadas pela empresa **AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.**, de que:

- I. “A Empresa SC ENGENHARIA LTDA não detém “cadastros” específicos para assentamento de PVC SE; verificando a exigência do item 9.1.2.1.2 “ a” do edital não foi considerado parcela de maior relevância técnica, portanto, sem razão a impugnante.
- II. O contrato particular apresentado pela empresa **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELLI EPP** de prestação de serviços com data de 2010; procede a manifestação de prazo expirado, pois, em conformidade ao Art. 598 do atual CCB o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

contrato de prestação de serviços como prova de vínculo profissional deve ter duração máxima de 4 anos, findo os quais deverá ser apresentado novo documento de vínculo que poderá ser de igual natureza; sendo portanto, considerada **inabilitada** por não atender ao disposto no item 9.1.2.1.3 “b”.

Quanto às demais licitantes: AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA., CAMF CONSTRUÇÕES LTDA., CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA. EPP E SC ENGENHARIA LTDA. ficam declaradas habilitadas na FASE DOCUMENTAÇÃO, por atenderem na íntegra as regras do edital. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos. Recurso da Lei. Publique-se. Alumínio, 23 de janeiro de 2018. -----

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DALILA BERGER ARANTES
Presidente


LUIZA REGINA PEREIRA
Membro


KÁTIA ALVES LEAL
Membro